



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2019/08/26

ATA N.º 17/2019

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Ausentes – Senhora Vereadora Deolinda Maria Malta Gomes em substituição do Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



**1 – Período de antes da ordem do dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da reunião anterior.-----**

**3 – Execução de obras públicas.-----**

**4 – Resumo diário de tesouraria.-----**

**5 - Obras Públicas.-----**

**5.1 – Iluminação Pública – Instalação de Led’s – Adjudicação; -----**

**5.2 – Loteamento Zona Industrial Norte – Aprovação de projetos. -----**

**6 – Transportes Escolares – Ano Letivo 2019/2020 – Adjudicação. -----**

**7 – Património: -----**

**7.1 – Freguesia de Ervedosa – Cedência de instalações – Escola de Falgueiras. -----**

**8 – Adenda do Protocolo de Colaboração – Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente. -----**

**9 – Apoios: -----**

**9.1 – Freguesia de Vila Verde. -----**

**10 – Período Reservado ao Público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que pretendia deixar uma palavra de agradecimento aos trabalhadores municipais que têm prestado todo o apoio necessário às comissões de festas, quer na montagem de palcos, quer na montagem de redes



sombra, e outros trabalhos, desempenhando essas funções ao fim de semana e fora das horas normais de expediente, razão pela qual é de louvar a disponibilidade demonstrada. -----

Seguidamente informou que na próxima sexta-feira, o Parque Natural de Montesinho faz quarenta anos de existência. Pretendem levar a efeito algumas atividades, quer em Bragança, quer em Vinhais. -----

Quanto às atividades em Vinhais iam receber um convite para se associarem a estas comemorações, que vão ter lugar no Parque Biológico de Vinhais pelas dezasseis horas e trinta minutos, onde vão proceder à inauguração do Centro Interpretativo do Lobo Ibérico, pelo que desde já os convidava a estarem presentes. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que no dia vinte e cinco tinha havido um corte de energia elétrica, mas pior que isso, tinha sido a aldeia de Cabeça de Igreja ter ficado sem água durante três dias. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, quanto ao corte de energia elétrica, ficou a dever-se a um problema na cabine existente em Lama Susana, no entanto se houver pessoas que se sintam lesadas, devem apresentar reclamação junto da EDP. -----

Quanto à questão da água de Cabeça de Igreja, era verdade que algumas casas construídas em plano mais elevado sentiram a sua falta. Havia locais na aldeia que tinham água e outros não. Foi uma situação estranha já que o depósito à noite encontrava-se cheio e na manhã seguinte estava vazio. Não tinham sido encontradas fugas, razão pela qual o problema foi outro. Na sexta-feira, o camião cisterna dos Bombeiros Voluntários de Vinhais injetou diretamente na rede um tanque de água, uma vez que o acesso ao reservatório é difícil para este veículo, tendo este procedimento sido repetido no sábado. Atualmente o problema encontra-se resolvido, não sabiam como, foi um caso estranho. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para se associar aos agradecimentos aos trabalhadores municipais, proferidos pelo Senhor Presidente e opinou que devia ser elaborada uma lista nominativa desses trabalhadores e enviá-la aos seus



avaliadores, para terem em consideração na análise das competências, aquando da avaliação do desempenho.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que concordava plenamente. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, para dizer que na aldeia de Paçó, existem cinco tanques na via pública. Quatro estavam servidos pela água da rede, e o outro que se encontra no largo da aldeia, onde passam diversas pessoas que eventualmente usariam a água para beber ou lavar as mãos, encontra-se seco. Em sua opinião deviam efetuar a ligação da água para este tanque já que o depósito se encontra constantemente a lançar água fora. Em simultâneo devia ser colocada uma placa de proibição de lavar viaturas. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ia mandar averiguar esta situação.

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e três do mês de agosto, do ano de dois mil e dezanove, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	861.496,09 €
Em dotações Não Orçamentais .....	552.231,97 €



## **5 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

### **5.1 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA – INSTALAÇÃO DE LED’S – ADJUDICAÇÃO. ----**

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento levado a efeito para a eventual adjudicação da empreitada de “Iluminação Pública – Instalação de Led’s”, cujo teor é o seguinte: -----

“Ao vigésimo primeiro *dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove*, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal, datada de *vinte e um de maio de dois mil e dezanove* constituído por, **José Alberto Martins Henriques, Técnico superior, que preside, e os vogais Alfredo Paulo de Vila Moura dos Santos , Técnico Superior, Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, Coordenadora Técnica**, com o objetivo de proceder à elaboração do presente relatório final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

#### **1. Designação e regime da empreitada -----**

O concurso público, referente à empreitada de “**Iluminação Pública – Instalação de Led’s**”, foi aberto, com preço base de **673.311,04€**(seiscentos e setenta e três mil trezentos e onze euros e quatro centimos), mais IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias. -----

#### **2. Relatório preliminar e audiência prévia -----**

Após elaboração do Relatório Preliminar, que se junta em anexo e fica a fazer parte integrante do presente relatório, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 147º do código dos Contratos Públicos. -----

Não foram apresentadas quaisquer observações pelos concorrentes, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

#### **3. Proposta de adjudicação -----**

O programa de Procedimento refere que a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela melhor relação qualidade-preço. -----

Face ao exposto, o júri delibera manter a proposta de adjudicação constante do relatório preliminar e conseqüentemente propor a aprovação da mesma, bem como, a adjudicação ao



concorrente - “**ETE - Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda**”, classificada em 1º lugar, pelo valor de 642.726,28€(seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor) e com prazo de execução de **240** (duzentos e quarenta) dias. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo mais nada a tratar o presidente do júri deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou o presente relatório, que depois de lido vai ser assinado por todos os membros do júri.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório anteriormente transcrito, e adjudicar a empreitada de “Iluminação Pública – Instalação de Led’s”, à empresa ETE – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Ld.<sup>a</sup>, pelo valor de seiscentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e seis euros e vinte e oito cêntimos (642.726,28 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e designar para gestor do contrato o técnico superior José Alberto Martins Henriques. -----

## **5.2 – LOTEAMENTO ZONA INDUSTRIAL NORTE – APROVAÇÃO DE PROJETOS.** -----

Foram presentes para aprovação os projetos de execução e o plano de segurança e saúde em fase de projeto, referentes à empreitada do “Loteamento da Zona Industrial de Vinhais – Norte”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos em causa, bem como o plano de segurança e saúde em fase de projeto. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

## **6 – TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2019/2020 – ADJUDICAÇÃO. --**

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento para aquisição de serviços de transportes escolares, para o ano letivo de dois mil e dezanove/dois mil e vinte, do seguinte teor: -----



“Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2019. -----

### **1 . Designação e regime da Aquisição de Serviços** -----

O Concurso Público da Aquisição de Serviços de **Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de € **162.001,22** (cento e sessenta e dois mil e um euro e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, válido por um período de 170 dias. -----

### **2 . Relatório Preliminar e audiência prévia dos concorrentes** -----

Após elaboração do relatório preliminar anexo e que faz parte integrante do presente relatório final, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 147.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

No decorrer da audiência prévia foi apresentada uma reclamação conforme se descreve seguidamente. -----

#### **2.1 - Observações apresentadas:** -----

É acusada a receção das observações apresentadas pelo concorrente Táxis Guerreiro & Carvalho, Lda., expostas através da plataforma eletrónica Acingov, a qual se transcreve: ---

*“Venho por este meio apresentar uma reclamação referente ao número de km associados ao mini-circuito 15 – Pinheiro Novo – Cerdedo – Montouto – Quadra – Vinhais. -----*

*No Caderno de Encargos o referido circuito encontra-se registado com 14100Km (total) para o percurso 1. Verifiquei que o percurso 1 teria 17510Km, isto é, ao dia foi atribuído 83Km mas na realidade são 103Km, irei efetuar mais 20Km por percurso do que o contratualizado, o mesmo acontece para o percurso 2. Agradecia a verificação desta situação visto que é uma discrepância considerável e que afeta consideravelmente a nível financeiro.” -----*



## 2.2 - Ponderação das observações apresentadas: -----

O reclamante alega ter de percorrer mais 20km por percurso, além dos Quilómetros colocados a concurso. -----

Considera o júri que a presente reclamação é extemporânea. Aquando da colocação a concurso do presente procedimento foram dados a conhecer a todos ao concorrente todos as peças que constituem o processo, inclusivamente as distâncias a percorrer relativas a cada circuito. -----

Houve uma fase para os interessados apresentarem pedidos de esclarecimentos, o que não se verificou. -----

O cálculo das distâncias foi efetuado tendo em conta a distância a percorrer no primeiro e segundo percurso, conforme estipulado no Anexo B do Caderno de Encargos. -----

Refere ainda a alínea a) do ponto 1 da cláusula 5.ª do Capítulo II do Caderno de Encargos que “ *o concorrente fica obrigado a efetuar o transporte escolar nos circuitos adjudicados pelos valores e quilómetros apresentados para os mesmos, não sendo admitidas alterações posteriores, salvo situações em que as alterações ao número de Kms seja solicitada pela entidade adjudicante – Município de Vinhais*”. -----

Atendendo ao exposto, o júri deliberou por unanimidade não dar provimento à reclamação apresentada. -----

**Tendo por base o relatório preliminar e o anteriormente exposto, decidiu o júri por unanimidade manter a ordenação das propostas constante do mesmo.**-----

## **3. Propostas de adjudicação**-----

O convite refere que a adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa.-----

Nestes termos e de acordo com o presente relatório final, propõe-se à consideração superior a aprovação das propostas indicadas nos **pontos 6 a 29** do *relatório preliminar* e



consequente adjudicação de acordo com o previsto no ponto n.º 4 do artigo 5.º do Programa de Procedimento. -----

Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório final, de acordo com o artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o qual vai ser assinado por todos os membros do júri.” -----

Este relatório vinha acompanhado do relatório preliminar do teor seguinte: -----

“Aos 07 dias do mês de agosto de 2019, pelas 14:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Vinhais, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2019, tendo como finalidade elaborar um relatório preliminar nos termos do art.º 146.º do CCP, relativamente ao procedimento em epígrafe. -----

### 1. Identificação da Aquisição de Serviços

O Concurso Público da Aquisição de Serviços de **Transporte Escolar para o ano letivo 2019/2020**, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de **€ 162.001,22** (cento e sessenta e dois mil e um euro e vinte e dois cêntimos), acrescido de IVA, válido por um período de 170 dias. -----

A abertura foi publicada através do anúncio de procedimento n.º 6476/2019, de 25 de junho, II Série do Diário da República. -----

### 2. Admissão e Exclusão de Propostas

Concorrentes	Lote	Receção	Admitido	Excluído
Silvina de Fátima Diegues Morais	2	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	7	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	13	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	14	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	15	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	16	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	17	2019/07/03	X	
Silvina de Fátima Diegues Morais	24	2019/07/03	X	





Táxis 3R, Lda	19	2019/07/09	X
Táxis 3R, Lda	24	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	1	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	3	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	6	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	12	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	14	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	16	2019/07/09	X
Táxis Neves, Lda	17	2019/07/09	X
Tópicos Mágicos - Unipessoal, Lda.	13	2019/07/10	X
Tópicos Mágicos - Unipessoal, Lda.	23	2019/07/10	X
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda	8	2019/07/09	X
Táxis Magalhães & Magalhães, Lda	23	2019/07/09	X
MANUEL ANTONIO PEREIRA	13	2019/07/10	X
Doro Agapito Afonso	10	2019/07/10	X
Doro Agapito Afonso	17	2019/07/10	X
Doro Agapito Afonso	27	2019/07/10	X

### 3. Esclarecimentos sobre as propostas

Não foram solicitados aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

### 4. Critério de Adjudicação

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Programa de Procedimento, a adjudicação será feita segundo a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto de execução do contrato a celebrar, tendo em conta o preço base indicado no Caderno de Encargos. -----

### 5. Análise das propostas

O júri analisou todas as **propostas admitidas**, tendo verificado que todas elas reuniam os requisitos exigidos pelo art.º 9 do Programa de Procedimento. -----

Da análise efetuada detetaram-se discrepâncias entre valores do Mapa de Quantidades inseridos na Plataforma Eletrónica e o Anexo II, no entanto o júri decidiu por unanimidade não excluir qualquer proposta que se verifique essas discrepâncias e para efeitos de avaliação considerar o valor inserido no Mapa de Quantidades existente na plataforma. -----

Relativamente aos circuitos n.º **5, 21, 22 e 26, não foram apresentadas quaisquer propostas.** -----



#### 6. Ordenação das Propostas - Lote 1 - MINI - CIRCUITO N.º 1

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Manuel José Fernandes Gonçalves	<b>4.674,63 Euros</b>
2	Associação Humanitária dos BVV	<b>4.700,00 Euros</b>
3	Táxis Neves, Lda	<b>5.723,70 Euros</b>

#### 7. Ordenação das Propostas - Lote 2 - MINI - CIRCUITO N.º 2

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Manuel José Fernandes Gonçalves	<b>6.613,68 Euros</b>
2	Associação Humanitária dos BVV	<b>6.800,00 Euros</b>
3	Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	<b>7.602,40 Euros</b>
4	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>7.888,00 Euros</b>

#### 8. Ordenação das Propostas - Lote 3 - MINI - CIRCUITO N.º 3

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	<b>3.399,04 Euros</b>
2	Táxis Neves, Lda	<b>3.672,96 Euros</b>

#### 9. Ordenação das Propostas - Lote 4 - MINI - CIRCUITO N.º 4

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	TÁXIS ANTÓNIO JOAQUIM DOMINGUES, LDA	<b>4.238,84 Euros</b>
2	Américo Fernandes & Filhos, Lda	<b>4.352,00 Euros</b>
3	Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	<b>4.761,08 Euros</b>

**10. Ordenação das Propostas - Lote 6 - MINI - CIRCUITO N.º 6**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Asdrúbal Domingues da Cruz	<b>2.855,08 Euros</b>
2	Táxis Neves, Lda	<b>2.857,42 Euros</b>
3	Táxis 3R, Lda	<b>2.862,12 Euros</b>

**11. Ordenação das Propostas - Lote 7 - MINI - CIRCUITO N.º 7**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Bruno Alexandre Martins sociedade unipessoal lda	<b>10.067,40 Euros</b>
2	Associação Humanitária dos BVV	<b>10.710,00 Euros</b>
3	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>12.580,00 Euros</b>
4	Auto Táxis Serra da Nogueira lda	<b>12.852,00 Euros</b>

**12. Ordenação das Propostas - Lote 8 - MINI - CIRCUITO N.º 8**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda	<b>1.700,00 Euros</b>

**13. Ordenação das Propostas - Lote 9 - MINI - CIRCUITO N.º 9**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Américo Fernandes & Filhos, Lda	<b>3.189,20 Euros</b>

**14. Ordenação das Propostas - Lote 10 - MINI - CIRCUITO N.º 10**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Táxis 3R, Lda	<b>1.683,00 Euros</b>
2	Doro Agapito Afonso	<b>1.700,00 Euros</b>

**15. Ordenação das Propostas - Lote 11 - MINI - CIRCUITO N.º 11**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Alberto dos Anjos	<b>1.700,00 Euros</b>

**16. Ordenação das Propostas - Lote 12 - MINI - CIRCUITO N.º 12**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Táxis 3R, Lda (*)	<b>1.876,80 Euros</b>
2	ABILIO JOSE AFONSO	<b>1.876,80 Euros</b>
3	Táxis Neves, Lda	<b>1.901,28 Euros</b>

(\*) – O Critério de desempate foi aplicado de acordo com o previsto no ponto 2.1 do artigo 6.º do Programa de Procedimento.

**17. Ordenação das Propostas - Lote 13 - MINI - CIRCUITO N.º 13**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Associação Humanitária dos BVV	<b>9.180,00 Euros</b>
2	Tópicos Mágicos - Unipessoal, Lda.	<b>9.363,60 Euros</b>
3	MANUEL ANTONIO PEREIRA	<b>11.016,00 Euros</b>
4	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>11.016,00 Euros</b>

**18. Ordenação das Propostas - Lote 14 - MINI - CIRCUITO N.º 14**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Manuel José Fernandes Gonçalves	<b>4.582,69 Euros</b>
2	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>4.854,00 Euros</b>
3	Táxis Neves, Lda	<b>5.036,06 Euros</b>
4	Bruno Alexandre Martins sociedade unipessoal lda	<b>5.045,92 Euros</b>

**19. Ordenação das Propostas - Lote 15 - MINI - CIRCUITO N.º 15**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Táxis Guerreiro Carvalho, Lda	<b>16.142,87 Euros</b>
2	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>17.887,40 Euros</b>

**20. Ordenação das Propostas - Lote 16 - MINI - CIRCUITO N.º 16**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Augusto César Afonso	<b>6.854,40 Euros</b>
2	ABILIO JOSE AFONSO	<b>7.148,16 Euros</b>
3	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>7.310,00 Euros</b>
4	TRANS SERRA DA COROA UNIPessoal LDA	<b>7.344,00 Euros</b>
5	Táxis Neves, Lda	<b>7.654,08 Euros</b>
6	Táxis 3R, Lda	<b>7.670,40 Euros</b>

**21. Ordenação das Propostas - Lote 17 - MINI - CIRCUITO N.º 17**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	<b>6.109,88 Euros</b>
2	Doro Agapito Afonso	<b>6.181,00 Euros</b>
3	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>6.490,00 Euros</b>
4	Augusto César Afonso	<b>6.558,00 Euros</b>
5	Táxis Neves, Lda	<b>6.645,44 Euros</b>
6	Táxis 3R, Lda	<b>6.667,30 Euros</b>

**22. Ordenação das Propostas - Lote 18 - MINI - CIRCUITO N.º 18**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Associação Humanitária dos BVV	<b>6.500,00 Euros</b>
2	Táxis 3R, Lda	<b>7.540,00 Euros</b>
3	Augusto César Afonso	<b>7.670,00 Euros</b>

**23. Ordenação das Propostas - Lote 19 - MINI - CIRCUITO N.º 19**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Alberto dos Anjos	<b>6.291,25 Euros</b>
2	Augusto César Afonso	<b>6.939,66 Euros</b>
3	Táxis 3R, Lda	<b>7.057,98 Euros</b>

**24. Ordenação das Propostas - Lote 20 - MINI - CIRCUITO N.º 20**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	TÁXIS ANTÓNIO JOAQUIM DOMINGUES, LDA	<b>6.174,40 Euros</b>
2	Américo Fernandes & Filhos, Lda	<b>7.462,32 Euros</b>
3	Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	<b>7.629,60 Euros</b>

**25. Ordenação das Propostas - Lote 23 - MINI - CIRCUITO N.º 23**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Associação Humanitária dos BVV	<b>9.870,00 Euros</b>
2	Tópicos Mágicos - Unipessoal, Lda.	<b>10.264,80 Euros</b>
3	Táxis Magalhães & Magalhães, Lda	<b>11.212,80 Euros</b>

**26. Ordenação das Propostas - Lote 24 - MINI - CIRCUITO N.º 24**

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	ABILIO JOSE AFONSO	<b>3.485,68 Euros</b>
2	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>3.498,60 Euros</b>
3	Asdrúbal Domingues da Cruz	<b>3.515,60 Euros</b>
4	Táxis 3R, Lda	<b>3.515,60 Euros</b>



### 27. Ordenação das Propostas - Lote 25 - MINI - CIRCUITO N.º 25

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Filipe Fortunato Unipessoal, Lda	<b>7.990,86 Euros</b>

### 28. Ordenação das Propostas - Lote 27 - MINI - CIRCUITO N.º 27

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Doro Agapito Afonso	<b>4.165,00 Euros</b>
2	Silvina de Fátima Diegues Morais	<b>4.250,00 Euros</b>

### 29. Ordenação das Propostas - Lote 28 - MINI - CIRCUITO N.º 28

Nº	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda	<b>1.868,64 Euros</b>
2	Alberto dos Anjos	<b>1.913,52 Euros</b>

### 30. Proposta de Adjudicação

De acordo com a ordenação das propostas indicadas nos pontos **6 a 29** do presente relatório, é intenção do júri propor a respetiva aprovação e consequente adjudicação de acordo com o previsto no ponto n.º 4 do artigo 5.º do Programa de Procedimento. -----

De acordo com o n.º 1 do artigo 123.º, conjugado com o artigo 147.º do Código de Contratos Públicos, o júri vai proceder à audiência prévia dos interessados, fixando um prazo máximo de 5 dias para se pronunciarem. “ -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação elaborada pelo júri do procedimento e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito. -----



Mais foi deliberado, dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para adjudicar, por ajuste direto, os circuitos que ficaram desertos, devendo posteriormente dar conhecimento à Câmara Municipal, dessas adjudicações, bem como designar para gestora dos contratos, a técnica superior Aurinda de Fátima Nunes Morais. -----

Entrou novamente na sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. ----

## **7 – PATRIMÓNIO: -----**

### **7.1 – FREGUESIA DE ERVEDOSA – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA DE FALGUEIRAS. -----**

Foi presente um ofício oriundo da Junta de Freguesia de Ervedosa, onde solicita que lhe seja autorizada a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola básica da povoação das Falgueiras, a fim de ser adaptada a centro de convívio, para as pessoas daquela localidade. -----

Após discussão do assunto foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a cedência de utilização do edifício onde funcionou a escola básica das Falgueiras, para instalação de um centro de convívio para os habitantes daquela localidade, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

## **8 – ADENDA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – VALORIZAÇÃO DO ESTATUTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE. -----**

Foi presente o protocolo de colaboração referente à valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente celebrado entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, do seguinte teor: -----

“A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL entidade de direito público com o número de pessoa coletiva 600082490, com sede na Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Carlos



Manuel Mourato Nunes, doravante designada por ANEPC; -----

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, entidade de direito privado com o número de pessoa coletiva 501627413, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n. 52, 3004-511 Coimbra, aqui representada pelo seu Presidente, com poderes para o ato, Manuel Augusto Soares Machado, doravante designada por ANMP; -----

e

A LIGA DE BOMBEIROS PORTUGUESES, entidade de direito privado com o número de pessoa coletiva 500920680, com sede no Largo de São Sebastião n.º 8 - Paço do Lumiar 1600-435 Lisboa, aqui representada pelo Presidente do Conselho Executivo, com poderes para o ato, Jaime Marta Soares, doravante designada por LBP; -----

Considerando que: -----

- a) O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, de modo a assegurar a cobertura do território do Continente de forma ajustada ao risco; -----
- b) O Governo reconhece aos Corpos de Bombeiros Voluntários a qualidade de parceiros estratégicos no sistema de proteção civil, valorizando o contributo ímpar do voluntariado nas Associações Humanitárias de Bombeiros, conjugado com a profissionalização qualificada de Equipas de Intervenção Permanente; -----
- c) As Equipas de Intervenção Permanente asseguram o socorro e a emergência na área do respetivo concelho e os bombeiros que as integram são caracterizados por elevada especialização, com conhecimentos em valências diferenciadas, atuando de modo adequado nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas; -----
- d) Os Municípios desempenham um papel muito relevante no sistema de proteção civil, na medida em que são a presença do Estado mais densificada, enraizada e conhecedora da realidade local, sendo parceiros essenciais no âmbito do planeamento, da prevenção e da coordenação da resposta operacional; -----
- e) Os grandes incêndios rurais, potenciados pelas alterações climáticas que se vêm verificando a nível global, revelaram que Portugal enfrenta problemas estruturais de ordenamento do território e de gestão florestal que constituem uma ameaça à segurança das populações e ao potencial de desenvolvimento económico e social do



país; -----

Considerando ainda que: -----

- f) A atividade de proteção civil tem caráter permanente e multidisciplinar, exercendo-se em diversos domínios, nomeadamente, na análise, avaliação e gestão de riscos, informação e formação ao público e planeamento de emergência, sendo cada vez mais frequente a ocorrência de acidentes graves e catástrofes, associados aos diversos riscos; -----
- g) A prossecução das atividades de proteção civil a nível municipal se encontra regulada pela Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, estando previsto o objetivo de mitigar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências, bem como socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; -----
- h) **A ANEPC** é um serviço central da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e financeira que tem por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente, na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, podendo estabelecer, para a prossecução da sua missão, parcerias com outras entidades do setor público ou privado, com ou sem fins lucrativos; -----
- i) **A ANMP** tem como fim geral a promoção, defesa e dignificação do poder local, designadamente a representação dos municípios perante os órgãos de soberania e a realização de estudos e projetos sobre assuntos relevantes do poder local; -----
- j) **A LBP** promove a representação das Associações Humanitárias de Voluntários, nas relações com os Órgãos de Soberania, com a administração central, regional e local e a sociedade civil em geral, visando como principais fins congregar, representar e assumir a defesa dos interesses comuns dos seus associados bem como promover a valorização da identidade dos bombeiros portugueses e das suas estruturas. -----

Entendem celebrar o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----



### Cláusula Primeira

#### (Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto criar condições para a valorização do estatuto dos Bombeiros que integrem as Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros e suportadas, em partes iguais, pelos respetivos Municípios e pela ANEPC, tendo por base a Portaria n.º 1358/2007, de 15/10, alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15/02 e pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22/05. -----

### Cláusula Segunda

#### (Âmbito de aplicação)

O presente protocolo aplica-se a todos os Bombeiros em funções nas Equipas de Intervenção Permanente constituídas e a constituir nas Associações Humanitárias de Bombeiros e homologadas pelo membro do Governo responsável pela área da proteção civil. -----

### Cláusula Terceira

#### (Efeitos do protocolo)

1 - A partir de 1 de julho de 2019, a remuneração dos elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente constituídas nas Associações Humanitárias passa a corresponder ao nível 6 da tabela remuneratória única aplicável à administração pública, no montante de 738,05 euros (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos). -----

2 - O aumento da remuneração incide sobre os 12 meses do ano, subsídio de férias subsídio de natal. -----

3 - O suplemento mensal de chefia é atualizado em conformidade, mediante a aplicação de um acréscimo de 25% sobre o valor base. -----

4 - Os Municípios e a ANEPC suportam em partes iguais as remunerações, bem como os encargos relativos às contribuições para a segurança social, seguro de acidentes de trabalho e medicina do trabalho. -----

### Cláusula Quarta

#### (Adendas)

Até ao dia 1 de julho de 2019 são celebradas adendas aos protocolos vigentes, outorgados para a constituição das Equipas de Intervenção Permanente, entre os Municípios e as Associações Humanitárias de Bombeiros, de modo a alterar o valor da remuneração e demais encargos, nos termos previstos no presente Protocolo. -----



#### Cláusula Quinta

(Produção de efeitos)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo período de um ano, automaticamente renovável. -----

2. O Protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, por acordo escrito e assinado entre as Partes, constituindo tais alterações, aditamento ao presente Protocolo.-----

#### Cláusula Sexta

(Interpretação e Omissões)

As dúvidas ou omissões decorrentes do presente Protocolo deverão ser objeto de esclarecimento efetuado por acordo entre as Partes. -----

O presente Protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, foi elaborado em 4 (quatro) vias, ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar e outro na posse do Ministro da Administração Interna, que homologa.”-----

Acompanhava este protocolo uma adenda ao protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Vinhais e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que,-----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil. -----

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos. -----

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que



integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" a subscrever entre a Autoridade nacional de Emergência e Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros. -----

Entre: -----

**Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**, pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes,-----

**Município de Vinhais**, pessoa coletiva n.º 501156003, com sede na Rua das Freiras, 13 5230-326 Vinhais, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Luís dos Santos Fernandes.-----

E, -----

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais**, pessoa coletiva n.º 501221824, com sede na Rua dos Frades, 5 5320-331 Vinhais, neste ato devidamente representado pelo Presidente, José Humberto Martins -----

É celebrado a presente **Adenda ao "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das equipas de Intervenção Permanente"** celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Alteração da Cláusula Sexta)**

1. A Cláusula sexta do "Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" passa a ter a seguinte redação: -----

#### **Cláusula Sexta**

##### **(Direitos dos elementos da EIP)**

*1. A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05€ (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -----*

*2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente*



à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de Junho e Novembro, respetivamente. -----

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77€(quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia. -----

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula. -----

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções. -----

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos. -----

## **Cláusula Segunda**

### **(Entrada em vigor)**

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a adenda ao protocolo “Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente”, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Vinhais e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais. -----

## **9 – APOIOS: -----**

### **9.1 – FREGUESIA DE VILA VERDE. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Vila Verde, a concessão de um apoio financeiro, no valor de doze mil quatrocentos e dez euros (12.410,00 €), destinado ao pagamento de despesas com a construção de um armazém para armazenar materiais e equipamentos. -----

Acompanhava este pedido um parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia, Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo ao conhecimento de V. Ex.<sup>a</sup>, o seguinte: -----



Após visita ao local, com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde, conforme despacho, verifiquei os trabalhos, bem como a análise dos mesmos, conforme a estimativa orçamental, por mim realizada em fase de projeto, (**Total dos Trabalhos = 12.410,00 €**), visto que o armazém foi executado conforme projeto, justifica-se o valor apresentado pela Junta de Freguesia de Vila Verde.” -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro, no valor de doze mil quatrocentos e dez euros (12.410,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a construção do armazém para recolha dos equipamentos e materiais propriedade da Junta de Freguesia. -----

**10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.** -----

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----